



PETROLEIRO(A), ANOTE O TEMPO

EXATO QUE PRECISOU PARA FAZER O REVEZAMENTO

Lei e ACT garantem registro efetivo em troca de turno



Justamente porque podem haver fatores adversos imprevistos, existe uma legislação específica (Lei nº 5.811/1972) que regula o turno de revezamento aos petroleiros. E o tema também é tratado no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

Portanto, o Sindipetro-RJ rechaça quaisquer orientações na Petrobrás contra o correto procedimento no preenchimento de documento da troca de turno e está orientando os trabalhadores a fazerem a anotação verídica do tempo usado na troca de turno, ignorando ordens de gerentes que querem padronizar o tempo em 10 minutos.

ANOTE O TEMPO CERTO: SE VOCÊ GASTOU 14 MINUTOS, ANOTE 14 MINUTOS!

As anotações padronizadas em 10 minutos que não condizem com a realidade estão sendo usadas pela empresa para o não pagamento de horas extras aos trabalhadores em regime de turnos ininterruptos que fazem o revezamento.

A determinação para que a troca de turno seja feita e anotada pelos trabalhadores sempre de forma limitada aos 10 minutos ultrapassa os pilares da razão e tem acarretado uma pressão psicológica descabida aos trabalhadores que já exercem uma função que requer responsabilidades e atenção constantes.

SINDICATO ENTROU COM AÇÃO NA JUSTIÇA

A empresa passou a agir assim a partir de uma mudança que houve no ACT. O pagamento é feito apenas quando o tempo efetivamente gasto ultrapassa 10 minutos diários com hora extra a 75% e somente quando houver casos de necessidade de antecipação, prorrogação da jornada ou dobra de turno. Até agosto de 2019, o tempo despendido para a passagem de turno era aferido por média e pago como hora extra a 100%.

Então, no final do mês, um minuto a mais, um minuto a menos, no montante a ser pago fazem toda a diferença, sim! Para cobrar os pagamentos dos tempos de horas extras nas trocas de turno que ultrapassam os 10 minutos estabelecidos, o Sindipetro-RJ entrou com ação na Justiça (0100013-98.2021.5.01.0072), contestando qualquer condicionante não prevista na norma coletiva em vigor, pedindo o pagamento em conformidade com as normas coletivas pactuadas, inclusive aquelas que deixaram de ser pagas sob o fundamento de ausência de autorização gerencial.

**EXERÇA SEU DIREITO!
ANOTE EXATAMENTE O TEMPO QUE
PRECISOU. QUE SE CUMpra O ACT,
SEM PRÉ-REQUISITOS
INVENTADOS PELA EMPRESA!**

PRIVATIZAÇÃO DA PBIO VIOLA PRINCÍPIOS E POSSIBILITA NEGOCIAÇÃO ILÍCITA

Ex-diretores da Petrobrás podem responder por improbidade administrativa

O retrocesso do Brasil no setor ambiental é evidente com Bolsonaro/ Salles. Na Petrobrás, a saída do setor de biodiesel – um dos mercados mais valorizados do mundo atual – é indefensável.

A FNP está com ação tramitando na justiça contra a venda da PBIO em transação que ultrapassa fundamentos considerados básicos da publicidade, da impessoalidade e da moralidade ao possibilitar a utilização de preciosa informação a pessoas escolhidas a dedo.

Imaginem que ao divulgar o *teaser* em julho de 2020, a companhia não incluiu o ativo fiscal diferido (que será abatido do valor do imposto que será cobrado de acordo com o

lucro recuperável no futuro) no valor de R\$ 2.341.811,00 em 2019. Valor que é quase três vezes maior do que o das Usinas de Biodiesel em atividade e que fazem parte da venda.

No processo, a Federação questiona que a omissão desse ativo no *teaser* traz “séria restrição à concorrência e à obtenção do melhor preço, ao deixar de atrair possíveis investidores, o que implica em violação do princípio de eficiência”.

Nesse momento, a ação aguarda a citação de todos os diretores executivos que estavam na empresa na época da aprovação do ato para que o juiz possa decidir o pedido de liminar. E, no caso de prática de improbidade administrativa, posteriormente, o Ministério Público poderá mover ação para punir os réus.

QUEM A PETROBRÁS QUER ENGANAR COM DISCURSOS FALACIOSOS PUBLICAMENTE?

É inaceitável que um executivo da Petrobrás defenda o setor de biocombustíveis publicamente, enquanto a direção bolsonarista avança com o processo de privatização da Petrobrás Biocombustível (PBIO). Em live (<https://bit.ly/liveBiocombustiveis>), o gerente de Marketing, Sandro Paes Barreto, exaltou o setor como um dos mais promissores e ignorou a existência PBIO. Ele disse ainda que “a Petrobrás tem tecnologia pronta” e chegou a citar testes feitos na REPAR, ressaltando que há processos que “nem toda refinaria pode fazer”, dando a entender que a Petrobrás detém hoje esta possibilidade. As falácias foram rebatidas ao vivo nos comentários pelo diretor do Sindicato, Antony Devalle. “A Petrobrás, que vai se manter na área de biocombustíveis mesmo se vender a PBIO, vai perder em termos de conhecimento e capacidade de trabalho se vender os trabalhadores junto”, afirmou Devalle.

PRIVATIZAÇÃO ÔMETRO

Observatório Social da Petrobrás
lança site com ferramenta de monitoramento da privatização da Petrobrás

www.observatoriopetrobras.com

QUEM LUTA PELO BRASIL DEFENDE A PETROBRÁS!

FORTALEÇA ESSA LUTA
CURTA E SIGA AS REDES SOCIAIS

[@eudefendoapetrobras](https://www.facebook.com/eudefendoapetrobras)

[@eudefendoapetrobras](https://www.instagram.com/eudefendoapetrobras)

[Eu defendo a Petrobrás](https://www.youtube.com/EudefendoaPetrobras)

[@eudefendoapetro](https://www.twitter.com/eudefendoapetro)

eudefendoapetrobras.com.br

Sindipetro RJ

Sindipetro RJ

Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro

www.sindipetro.org.br

(21)3034-7300/7326

Comunicação: Antony Devalle, Bruno Dantas, Eduardo Henrique, Gabriel Carqueijo, Gustavo Marun, Mateus Ribeiro, Tiago Amaro e Vinícius Camargo |

Edição e Redação: Rosa Maria Corrêa (MTb 15.814-RJ) | **Designer Gráfica:** Adriana Gulias

Impressão: Digital Indoor | **Tiragem:** 1.000 - **Telefone:** (21) 3034-7307/7337

SINDIPETRO-RJ FARÁ TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR DIREITO DA CATEGORIA

Na quarta (28), o ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática, acolheu recurso da Petrobrás e derrubou a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que determinou em 2018 a correção dos salários de 51 mil trabalhadores da Petrobrás.

A equipe jurídica o Sindipetro-RJ está analisando a decisão do ministro e em breve divulgará os próximos passos nessa batalha jurídica. De antemão, o Sindicato alerta que ainda cabe recurso ao plenário do STF.

AÇÃO TRABALHISTA É HISTÓRICA - O caso começa em 2007 quando a Petrobrás criou a complementação da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). Essa verba era uma espécie de piso e incluiu adi-

cionais, como por exemplo o de periculosidade. Então, os funcionários foram à Justiça para que os adicionais fossem pagos em separado.

A Justiça do Trabalho começou a receber ações contra a Petrobrás em 2010 e a maioria do TST decidiu a favor da tese dos funcionários. A decisão, na prática, determinava que os complementos dos trabalhadores fossem pagos de forma dobrada.

No TST, em junho de 2018, o julgamento demorou mais de dez horas, dividiu o plenário do TST e só foi decidido no último voto: foram 12 votos a favor da Petrobrás e 13 a favor dos trabalhadores.

O Sindipetro-RJ e a FNP farão todos os esforços necessários para garantir o direito da categoria.

PETROS

PETROS RECONHECE ERRO QUE LEVOU ASSOCIADOS A CAÍREM NA MALHA FINA DO IRPF

Os prejudicados não devem retificar, mas justificar através do DDA da Receita Federal

Vinte dias depois do Sindipetro-RJ publicar que os erros da Petros e Petrobrás fizeram com que associados caíssem na malha fina do Imposto de Renda, a Petros divulgou um comunicado na segunda (27). O erro grosseiro cometido pela Petros ao enviar diferentes valores à Receita Federal pode ocasionar uma série de prejuízos ao contribuinte como acréscimos no Imposto, juros e multa.

ATENÇÃO: ASSOCIADOS PRECISAM FAZER JUSTIFICATIVA - O principal alerta é que **NÃO** é para este associado que caiu na malha fina fazer uma retificação na declaração. Como o erro foi da Petros, as declarações dos associados estão corretas e é preciso fazer somente uma justificativa via Dossiê Digital de Atendimento (DDA) que é um procedimento administrativo com finalidade de acolher um requerimento e sua documentação para que sejam analisados pela Receita Federal.

COMO FAZER A JUSTIFICATIVA - Como regra, a Receita Federal só abre a justificativa para os contribuintes um ano depois do envio das declarações. Mas, devido à pandemia, este ano a Receita antecipou esse prazo para o próximo dia 05 de agosto.

Para fazer o DDA reúna todos os documentos. Quem está com pendência no Imposto de Renda 2020 (relativo ao ano calendário 2019) e que naquele ano era ativo na Petrobrás e quem esteve ativo na Petrobrás no ano de 2020 deve fazer contato com a Petrobrás pelo número 0800-287-2267 e solicitar uma Declaração de Retenção e Repasse de Contribuições para a Previdência Complementar. Também é necessário acessar o site da Petros (www.petros.com.br), acessar a área do participante com a matrícula e a senha cadastrada e fazer o download do extrato de contribuições do período. O segundo passo é gerar o DDA.

É importante lembrar que senhas e informações para acesso ao site da Petros, da Receita e do governo são informações pessoais e não devem ser repassadas a terceiros e que o Sindicato desautoriza expressamente qualquer trabalhador empregado a solicitar esses tipos de dados.

O SINDIPETRO-RJ NÃO SOLICITA SENHAS E LOGINS, CUIDADO COM SUAS INFORMAÇÕES PESSOAIS!

Para os associados, caso necessário, o Sindicato irá ajudar orientando sobre o preenchimento do DDA. Para isso, está disponibilizando o e-mail irpf@sindipetro.org.br.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO: MORTALIDADE NO BRASIL ESTÁ EM ALTA

No dia nacional da Prevenção a Acidentes de Trabalho (27/07) num país que tem um desgoverno que fechou o Ministério do Trabalho como primeira medida ao tomar posse, que reabriu o Ministério apenas para dar 200 cargos a indicados em busca de um salvamento contra o impeachment por pedir propina em troca de vacina, começamos essa matéria com dados alarmantes sobre acidentes de trabalho.

No mundo, um trabalhador morre por acidente de trabalho ou doença laboral a cada 15 segundos. De 2012 a 2020, 21.467 desses trabalhadores eram brasileiros. A taxa fica em 6 óbitos para cada 100 mil empregos formais naquele período. Nos 8 anos da pesquisa, o Brasil registrou 5,6 milhões de doenças e acidentes de trabalho, acarretando um gasto previdenciário que ultrapassa R\$ 100 bilhões!

As informações são do Relatório do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), divulgado este ano.

Entre os países do G20, o Brasil está em segundo lugar, vindo após o México, em número de trabalhadores mortos por acidentes de trabalho. Em 2019, foram 639.325 acidentes com 2.146 mortes e mesmo durante a pande-

mia os números não caíram, demonstrando que o isolamento foi para poucos. Em 2020, foram 446.881 acidentes e 1.866 mortes.

Há de se ressaltar ainda, que por diversos motivos, muitos casos não são tratados como acidentes de trabalho ou não chegam às estatísticas.

Por causa do empenho do desgoverno em promover a contaminação pelo coronavírus, a COVID-19 representa hoje a principal causa de afastamentos do trabalho pelo INSS. Em 2020, foram geradas 37 mil concessões de auxílio-doença.

PETROBRÁS É OBRIGADA A EMITIR CAT

Recusando-se a atender as solicitações do Sindipetro-RJ desde o início da pandemia, a Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) na Petrobrás segue atropelando os protocolos de prevenção à COVID-19.

Os surtos nas plataformas, por exemplo, são uma realidade, afetando inúmeros petroleiros e seus familiares.

No início deste mês, na Justiça, o Sindipetro-RJ obteve vitória em processo que obriga a empresa a emitir CAT para trabalhadores embarcados em decisão que abrange casos do passado, atuais e futuros.

COLABORE FINANCEIRAMENTE COM AS AÇÕES DE SOLIDARIEDADE DO SINDIPETRO-RJ!

Faça um PIX para o e-mail:
solidariedade@sindipetro.org.br

Porque quem realmente se importa com os trabalhadores são os outros trabalhadores!



VOCÊ PODE USAR O QR CODE NO APP DO SEU BANCO PARA FAZER O PIX!